CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA – UNIÃO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA DO CHAPADÃO - AMPRENC.

No uso de suas atribuições legais, o Vereador signatário submete à apreciação da Câmara Municipal de Santarém a seguinte proposição:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA DO CHAPADÃO - AMPRENC, fundada em 27 de março de 2019, com sede e foro jurídico em Santarém, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos, que atua administrativamente com sede na Comunidade de Nova Conquista do Chapadão, KM 89, PA-270, Santarém-Uruará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Palácio do Tapajós, em março de 2024.

ERASMO MAIA
Vereador - UNIÃO

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR ERASMO MAIA – UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, cujo propósito é ***DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA DO CHAPADÃO - AMPRENC***, localizada na Comunidade de Nova Conquista do Chapadão, KM 89, PA-270, Santarém-Uruará.

A Associação de moradores Nova Conquista do Chapadão – AMPRENC, é uma entidade sem finalidade lucrativa e promove atividades sociais, recreativas e esportivas em prol das famílias associadas e da comunidade em geral, contribuindo, significativamente, para o desenvolvimento do Município de Santarém e da região em apreço. Nesse sentido, julga-se imperiosa a concessão do título de utilidade pública a essa instituição, como forma de garantir que a prestação dos mencionados serviços seja mantida e aprimorada a cada dia.

Diante do exposto, postula-se, junto aos Nobres Pares deste Poder, total apoio a esta proposta de lei, com a convicção de que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA CONQUISTA** sempre estará empenhada em trabalhar em prol da população local.

Plenário do Palácio do Tapajós, em 25 de março de 2024.

ERASMO MAIA
Vereador – UNIÃO